

DECRETO N.º 38.852, DE 02/12/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE  
COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 4.324,  
DE 11/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Lei n.º 4.324, de 11/09/2020.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
Beatriz da Silva Barcelos	Direito	Pitágoras	FORUM	09/11/2020
Daiara Danielli Muniz Schwenck	Direito	Face	SEMAD/DELEGACIA	18/11/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas referentes ao art. 1 deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal